



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 128/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Governador do Estado de Santa Catarina e ao Secretário de Segurança Pública de Santa Catarina, solicitando a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Pessoa com Deficiência no município de Itajaí-SC.

JUSTIFICATIVA:

As delegacias de polícia são peças de fundamental importância no combate ao crime e ao enfrentamento da violência na sociedade.

Entretanto, crimes praticados em face de pessoas com deficiência são recorrentes em nossa sociedade, assim como o desrespeito e o descumprimento das normas de proteção, defesa, inclusão e acessibilidade previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Sendo assim, resta claro que o presente requerimento é autoexplicativo, ou seja, justifica-se no próprio dever do Estado de combater o crime e reprimir o desrespeito às normas e legislações e no objetivo central das delegacias de polícia.

De acordo com dados do Censo de 2010, o Brasil possui 45.623.910 de pessoas que apresentam, pelo menos, uma deficiência, o que representa 23,92% do total da população, até o momento existem 6 delegacias especializadas para pessoas com deficiência no Brasil e Santa Catarina não faz parte do rol das já existentes.

Ademais, insta salientar que o Brasil é signatário Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (assinados em Nova York, em 30 de março de 2007), que vem justamente ao encontro com a proposta da presente solicitação. Cabe aqui destacar o fato que a Convenção foi recepcionada, no direito brasileiro, com status de emenda constitucional, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Constituição Federal.

Com o que foi afirmado até o presente momento, verifica-se que a delegacia especializada dará cumprimento ao Estatuto da Pessoa com Deficiência e atuará na defesa do grupo de vulneráveis, reprimindo os crimes praticados contra as pessoas com deficiência, em especial naquilo que diz respeito à discriminação, retenção e utilização do cartão de benefício do deficiente e crime de abandono.

Ademais, o fato de a delegacia especializada contar com uma equipe multidisciplinar, intérprete e psicólogos, possibilitará a garantia de acessibilidade e atendimento humanizado as pessoas com deficiência vítimas de crimes.

Importante ressaltar que o reconhecimento desta Repartição por Lei permitirá a formalização de convênios com



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



órgãos públicos e privados, bem como com instituições de ensino para a otimização do atendimento. E mais, servirá como parâmetro para que outros órgãos públicos e empresas respeitem os direitos das pessoas com deficiência, inaugurando uma nova postura na sociedade, ou seja, adotará e disseminará o caráter preventivo, sobrepujando-se o punitivo.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE MAIO DE 2021

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC